

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Academia de Morangos de Beja” propriedade da empresa “Milene & Rute, Lda”, sito em Beja na Rua Infante D. Henrique, nº 51.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 29 de Março de 2011 do Senhor Director do Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinado a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Actividade de Tempos Livres, denominado “Academia de Morangos de Beja”, propriedade da empresa “Milene & Rute, Lda”, sito em Beja na Rua Infante D. Henrique, nº 51, por se ter verificado a cessação definitiva da actividade social prestada por este estabelecimento.

Data 30/03/2011

O Director



(José Valente Guerra)